Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 14/04/2021.
Número da edição: 2826

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

PORTARIA N. º 185/2021

PORTARIA N. º 185/2021 EM 13 DE ABRIL DE 2021.

" Dispõe sobre a readequação dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL -e dá outras providencias .".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 e art. 33, da Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010;

Considerando, que o servidor Senhor Lucas Cosme Cristaldo Barbosa, protocolou a solicitação da sua exclusão do conselho fiscal, assim realizado a readequação dos conselheiros fiscais ;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes Da Laguna/MS - IPSMGLL, no período de 01 de abril de 2021 a 05 de novembro de 2022, os servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou aposentados do IPSMGLL, indicados pelas classes que representam:

CONSELHO CURADOR

TITULAR	SUPLENTE	CLASSE QUE REPRESENTA
Lucélia Maria Ferreira Alves	Jose Valter de Deus	Poder Executivo
Jose Aliendres	Euza Acosta de Almeida	Poder Legislativo
Clodoaldo dos Santos	Laidir Barros da Silva	SIMTEL – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Lagunense
Jair de Lima Romário	Maria Fátima Ferreira Lima	SIMSEP – Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Guia Lopes da Laguna
Sebastião de Deus Souza	Ildete Ferreira Cabral	Aposentados e Pensionistas

CONSELHO FISCAL

TITULAR	SUPLENTE	ORGAO QUE REPRESENTA

Elis Regina da Silva Ferreira	Daniely Yukari Toko	Poder Executivo
José Aliendres	Euza Acosta de Almeida	Poder Legislativo
Fátima de Deus Souza Correa	Elizangela Correa dos Santos	SIMTEL – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Lagunense

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 13 de abril de 2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete